



RESOLUÇÃO Nº 0779/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

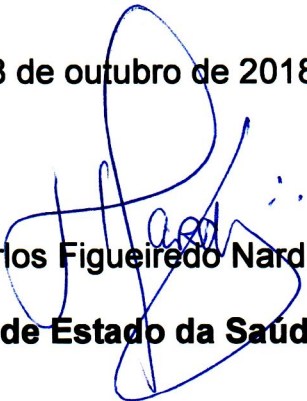
RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o servidor **Bruno Alberto Fabris**, RG nº 7.552.646-6, Farmacêutico, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Resolução nº 0691/2018/GS/SESA, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional da servidora **Ana Carolina Alcântara Ricobelo**, RG nº 6.591.510-3, Técnico de Enfermagem, lotada na 19ª Regional de Saúde, sede em Jacarezinho, de acordo com os dispositivos legais, Artigos e Incisos: 293, V, "b" §2º, da supracitada Lei Estadual, referente as faltas injustificadas.

Art. 2º. Incluir o servidor **Fernando Casanova**, RG nº 8.788.209-8, Auxiliar Administrativo, na referida Comissão.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 0691/2018/GS/SESA, de 03/08/2018.

Curitiba, 18 de outubro de 2018.


Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde